

LEI Nº. 497/00, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cujos objetos prescrevem “Educação de Jovens e Adultos” e “Educação Especial”, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos afetos à área do programa referido.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 22.784,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para atender às programações constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Município.

Art. 4ª - As contrapartidas vinculadas aos referidos Convênios correrão por conta de recursos próprios disponibilizados através de anulações no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal